

GRITO da TERRA AMAZONAS 2024

DATA:
20 de Maio

HORÁRIO:
06h30



**"AGRICULTURA FAMILIAR É ALIMENTO
SAUDÁVEL E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL"**



Local Concentração: Av. Brasil
em frente a Prefeitura de Manaus

PAUTA GRITO DA TERRA AMAZONAS

AÇÕES E DEMANDAS AO GOVERNO DO ESTADO PARA FORTALECER A AGRICULTURA FAMILIAR NO AMAZONAS

Apresentação

Nós somos e representamos os movimentos sindicais e sociais de trabalhadores rurais, agricultores familiares, povos do campo, cidades, das águas, indígenas e das florestas do Amazonas. A agricultura familiar representa mais de 95% dos estabelecimentos rurais do Estado do Amazonas, contribuindo diretamente para a produção que gera alimento saudável na mesa das famílias amazonense. Representamos a preservação de 97% da floresta em pé do território do Amazonas, seja nos projetos de assentamento, seja nas unidades de conservação de uso sustentável. Em nossas áreas são produzidos a maior parte dos alimentos básicos (mandioca, frutas e hortaliças) e dos produtos extrativistas (castanha, borracha, açaí e óleos vegetais) e das criações de animais (gado de corte e de leite, suínos, aves e peixes) que desempenham função relevante na estrutura econômica do Estado. Já provamos que é possível produzir de forma sustentável em harmonia com a manutenção das florestas em pé.

Nosso principal objetivo é defender os direitos individuais e coletivos dos trabalhadores rurais, agricultores e agricultoras familiares, ao mesmo tempo em que reafirmamos um compromisso fundamentado no interesse de fortalecer o Projeto Alternativo de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário (PADRSS).

Nossa meta a curto, médio e longo prazo, é alcançar um modelo de desenvolvimento, que permita aos agricultores familiares seguir produzindo alimentos saudáveis através de um sistema de produção que respeite a vida, o meio ambiente e que contribua para o fim da fome no Estado do Amazonas.

As propostas contidas nessa pauta que apresentamos são resultado de acúmulos de discussões nos últimos anos, através de conselhos deliberativos, congresso dos trabalhadores rurais, agricultores e agricultoras famílias do estado do Amazonas em parceria com os movimentos sociais do campo, das águas e das florestas. Segue as propostas:

Sumário

1. POLÍTICA AGRÍCOLA	4
2. CRÉDITO RURAL	4
3. ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	4
4. PROTEÇÃO À PRODUÇÃO NA AGRICULTURA FAMILIAR	5
4.4. SUBVENÇÕES	5
5. COMERCIALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR	5
6. POLÍTICA NACIONAL DE REFORMA AGRÁRIA, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, CRÉDITO FUNDIÁRIO	6
6.1. REFORMA AGRÁRIA	6
6.2. REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	6
6.3. CRÉDITO FUNDIÁRIO	6
7. SEGURANÇA ALIMENTAR e NUTRICIONAL	7
8. MEIO AMBIENTE, PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E TRANSIÇÃO AGROECOLÓGICA	7
9. DESENVOLVIMENTO RURAL, INFRAESTRUTURA E INCLUSÃO DIGITAL	7
10. GESTÃO E PARTICIPAÇÃO e CONTROLE SOCIAL	8
10.3. EDUCAÇÃO DO CAMPO (SEDUC, CETAM, UEA)	8
10.4. PREVIDÊNCIA SOCIAL RURAL (INSS e SEAS)	8
11. SUJEITOS DO CAMPO	9
11.1. Juventude Rural (SEPROR)	9
11.2. Direitos das Pessoas Idosas (SEJUSC)	9
12. POLÍTICAS PARA AS MULHERES (SEJUSC)	9
13. RESTRUTURAÇÃO INSTITUCIONAL (GOVERNADOR e ALEAM)	9

AGRICULTURA FAMILIAR COM INCLUSÃO PRODUTIVA, GERANDO DESENVOLVIMENTO LOCAL E PRÁTICAS SUSTENTÁVEIS

1. POLÍTICA AGRÍCOLA

- 1.1. Fomentar a construção do **Plano Estadual de Desenvolvimento Sustentável e Solidário para a Agricultura Familiar**, com participação das organizações sociais que atuam na agricultura familiar, com a finalidade de criar um sistema público de desenvolvimento, para dinamizar a geração e difusão de tecnologias para a agricultura familiar, discutir a aplicação do crédito rural, acesso aos mercados e práticas econômicas inclusivas; **(SEPROR)**
- 1.2. **Agricultura Indígena – Elaborar um Plano Estadual da Agricultura Familiar Indígena** reconhecendo sua diversidade e atuação na agricultura; **(SEPROR E FEPI)**
- 1.3. Elaborar o **Plano Estadual de Cooperativismo e Associativismo da Agricultura familiar** conforme prevê a lei estadual de cooperativismo; **(SEPROR)**
- 1.4. Criar **Programa de Formação para Dirigentes e Gestores de Cooperativas e Associações**, através de capacitações, desenvolvam competências técnicas na gestão e controle contábil das entidades, contribuindo para gerar melhores práticas de governança, resultando em melhorias socioeconômicas e ambientais; **(SEPROR)**
- 1.5. **Cartão do Produtor Rural** – simplificar o processo de confecção da carteira, alteração da lei nº 4.774/19, considerando a declaração das entidades representativas de classe com validade de 5 anos. **(SEFAZ e ALEAM)**
- 1.6. **Implantação de arranjos produtivos locais com a perspectiva de agroindustrialização da agricultura familiar** **(SEPROR/ADS)**

2. CRÉDITO RURAL

- 2.1. Promover uma articulação política, que viabilize a criação de um **Acordo de Cooperação Técnica (ACT), entre o Governo do Estado e os bancos públicos** de fomento (Banco do Brasil, Banco da Amazônia e CAIXA), para melhorar a aplicação do crédito do PRONAF no Amazonas; **(AFEAM)**
- 2.2. Realização de gestões junto aos bancos oficiais para significativa **ampliação da rede bancária no interior do Amazonas**, como forma de facilitar o acesso dos produtores ao crédito rural, tendo como referência o correspondente bancário do Banco do Brasil – COBAM e o aprimoramento da plataforma BASA DIGITAL;
- 2.3. Criação de **linha de crédito específica de agroecologia** pela AFEAM; **(AFEAM e SEPROR)**
- 2.4. **Pronaf Produtivo Orientado (PPO)** – com meta de atender 1 mil famílias no primeiro ano para implementação de projeto piloto do PPO, de acordo com a proposta da FETAGRI AM ao BASA. **(BASA)**

3. ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

- 3.1. **MAIS TÉCNICOS NO INTERIOR** O serviço de Ater pública estadual prestado pelo IDAM deve chegar a mais famílias, e para isso é necessário incrementar o quadro efetivo de técnicos, através de **concurso público específico** de técnicos no IDAM para os municípios interioranos, com cláusula que vincule à permanência no município por pelo menos 5 anos, sem remoção a qualquer título, incentivando a interiorização; **(SEPROR)**

- 3.2. Que o conselho gestor da **AFEAM** aprove o credenciamento de empresa e cooperativas de **ATER para elaboração de projetos**, que não seja exclusividade apenas do IDAM; **(AFEAM)**
 - 3.3. Realizar **chamadas públicas para credenciamento de organizações privadas de assistência técnica e extensão rural**, com objetivo de ampliar a cobertura de ater para a agricultura familiar no estado do Amazonas; **(AFEAM)**
 - 3.4. Garantir **recurso para a Assistência Técnica (5% FTI)**, a Agricultura Familiar, Agricultura Indígena, Agroecologia e Produção Orgânica e Piscicultura Familiar;**(CASA CIVIL, SEFAZ e GOV)**
 - 3.5. Criar em parceria com os movimentos sociais do campo o **Agente Comunitário de ATER**; **(ALEAM)**
 - 3.6. **Ampliar de 5% para 10% os recursos de ATER** para elaboração de projetos de crédito rural com rebate de 50% dos recursos do PRONAF. **(CASA CIVIL, SEFAZ, ALEAM E GOV)**
- 4. PROTEÇÃO À PRODUÇÃO NA AGRICULTURA FAMILIAR**
- 4.1. **Ampliar a adesão dos municípios com a aporte financeiro do GARANTIA SAFRA** para atender os municípios de todas as 10 regionais do Amazonas; **(SEPROR e GOV)**
 - 4.2. Adotar providências visando a realização do Zoneamento Agrícola de Risco Climático **(ZARC)** no Amazonas, instrumento essencial para a Operacionalização do Programa de Garantia de Preços para a Agricultura Familiar **(PGPAF)**, Seguro da Agricultura Familiar – **SEAF**, instituído no âmbito do Programa de Garantia da Atividade Agropecuária (Proagro), acesso ao Seguro Rural e ao Programa de Subvenção ao Prêmio de Seguro Rural **(PSR)**;
 - 4.3. Criar o **Seguro Agrícola Estadual** para apoiar a agricultura familiar quando houver perdas por desastres naturais. **(SEPROR, SEFAZ, CASA CIVIL E GOV)**
 - 4.4. **SUBVENÇÕES**
 - 4.4.1. Manter e ampliar subvenção da malva, juta, piaçava, pirarucu de manejo e da borracha com garantia de recursos financeiros para pagamento da subvenção; **(SEPROR/ADS)**
 - 4.4.2. Isenção do ICMS para agricultura familiar na aquisição de insumos e equipamentos, **voltar a isenção** no percentual de **17% a 20%** em vez de **5,6%** com o Cartão de Produtor Rural;**(SEFAZ, CASA CIVIL E ALEAM)**
 - 4.4.3. Com o Cartão de Produtor Rural nas áreas da **SUFRAMA** com isenção de até 32% dos impostos para aquisição de equipamentos, insumos e maquinários;**(SUFRAMA)**
 - 4.4.4. Fazer uma campanha para ampliar a adesão de empresas para o desconto do ICMS ao agricultor com Cartão de Produtor Rural. **(SEPROR/IDAM)**
- 5. COMERCIALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR**
- 5.1. Ampliar os recursos financeiros para o **Programa de Merenda Escolar (PREME)** e ampliar os itens de aquisição de gêneros alimentícios, com a criação
 - 5.2. e espaços institucionais e instrumentos de acompanhamento e transparência do programa; **(SEDUC, ADS e GOV)**
 - 5.3. Fazer gestão junto ao governo federal para **desbloquear os recursos financeiros já contratados pela CONAB no Programa Aquisição de Alimentos (PAA)** do ano

de 2024. E buscar mais recursos para contratar as propostas já contempladas nas modalidades de Doação Simultânea e Compra Direta com organizações produtivas já contempladas pela CONAB; **(SEGOV)**

- 5.4. Incentivar a criação de Programa de Aquisição de Alimentos - PAA Municipal com adesão dos no Ministério do Desenvolvimento Social (MDS); **(SEPROR e SEGOV)**
- 5.5. Apoiar com capacitação as prefeituras para definir as estratégias voltadas à aquisição da produção da agricultura familiar nas compras públicas como o **Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) com maior transparência e gestão dos Conselhos Municipais e Estadual de Alimentação Escolar (CAE's);(SEDUC, SEPROR)**
- 5.6. Manter a **Feira Estadual da Agricultura Familiar** em formato anual durante a EXPOAGRO, com objetivo de mostrar a potencialidade da agricultura familiar e os avanços conquistados no processo de organização da produção e comercialização; **(SEPROR)**
- 5.7. Criar um espaço adequado e apoiar a realização da **Feira de Produção Agroecológica e Orgânica permanente em Manaus; (SEPROR/ADS)**
- 5.8. Criar espaço próprio e apoiar a realização Feira de Produção Indígena e Artesanato permanente em Manaus; **(ADS, SEDECTI, FEPI)**
- 5.9. Criação da central de comercialização das cooperativas da agricultura familiar do estado com o modelo de CEASA; **(SEPROR e SEGOV)**
- 5.10. **Execução do Banco de Alimentos Estadual e apoio a outras iniciativas**

6. POLÍTICA NACIONAL DE REFORMA AGRÁRIA, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, CRÉDITO FUNDIÁRIO

6.1. Reforma Agrária

- 6.1.1. Ampliar o Bolsa Verde, ATER e fomento produtivo para os projetos de assentamentos e outras áreas da agricultura;
- 6.1.2. Anular o decreto 11.688/2023 que regulamentou o uso de florestas públicas do tipo "B" na Amazônia Legal. Esse decreto está impedindo acesso as políticas públicas para o campo, regularização fundiária e reforma agrária;
- 6.1.3. Garantir recursos para recuperação de ramais nos assentamentos rurais;
- 6.1.4. Programas específicos de acesso à água e saneamento rural nos assentamentos rurais da Amazônia;

6.2. Regularização Fundiária

- 6.2.1. Regularização dos agricultores familiares nas áreas da SUFRAMA e repasse das terras do Distrito Agropecuário da SUFRAMA (DAS) e Distrito Industrial de Expansão (DIE) para gestão do governo estadual. **(SUFRAMA)**
- 6.2.2. Anular o leilão de 001/2022 e 002/2023 de áreas do Distrito Agropecuário da SUFRAMA (DAS) nos municípios de Manaus e Amazonas. **(SUFRAMA)**
- 6.2.3. Garantir apoio técnico e jurídico às comunidades para regularização fundiária (inclusive georreferenciamento das áreas a serem regularizadas) – **(SECT)**;
- 6.2.4. Isentar o georreferenciamento para os agricultores e agricultoras familiares proprietários(as) de áreas até quatro módulos fiscais. **(ALEAM e SECT)**
- 6.2.5. Garantir recursos financeiros para realização de vistorias para entrega dos CDRU's, TAUS com meta de 1200 títulos anual até 2026 – **SPU.**

6.3. Crédito Fundiário

- 6.3.1. Meta de 2.000 operações de crédito fundiário até 2026 prioritariamente nos municípios de Manaus e Entorno e Sul do Amazonas; **(MDA)**

- 6.3.2. Ampliação de recursos financeiros para complementar os estudos de demandas referente ao projeto realizado pela UFAM/NUSEC para abranger os municípios de Manaus e Entorno e Sul do Amazonas. **(MDA)**

7. SEGURANÇA ALIMENTAR e NUTRICIONAL

- 7.1. Integrar os programas sociais de combate à fome, a segurança alimentar e nutricional, tais como: programa estadual de combate e prevenção ao desperdício e a perda de alimentos; prato cheio; peixe no prato; Programa de Alimentos Familiar; **(SEAS e ADS)**
- 7.2. Que o governo estadual crie um banco de sementes para distribuição para a agricultura familiar. Com distribuição de sementes de juta e malva; **(SEPROR/IDAM/ADS)**

8. MEIO AMBIENTE, PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E TRANSIÇÃO AGROECOLÓGICA

- 8.1. **Agroecologia - Consolidar a Política Estadual de Agroecologia e Produção Orgânica - PEAPO, com o objetivo de promover e incentivar o desenvolvimento da agroecologia e dos sistemas orgânicos de produção e extrativismo sustentável.** Elaboração do **Plano Estadual de Produção Agroecológica e Orgânica** através de discussão ampla com os movimentos sociais e órgãos governamentais que atuam na agroecologia através de consultas públicas participativas. Que a elaboração desse plano esteja no planejamento orçamentário do governo estadual. **(SEPROR)**
- 8.2. Elaborar um plano estadual com a participação da sociedade civil para execução da Lei Nº 4.266/2015, **que institui a Política Estadual de Serviços Ambientais no Amazonas**, de forma que a política de incentivos proposta seja inclusiva e capaz de atribuir valor aos esforços de comunidades tradicionais, povos indígenas, agricultores(as) familiares e proprietários(as) de Reservas Particulares do Patrimônio Natural (RPPN) e que os contratos de **Pagamento por Serviços Ambientais (PSA)** adotem medidas capazes de assegurar o acesso facilitado, o respeito às salvaguardas socioambientais, a comprovação de resultados, o alinhamento das iniciativas aos princípios, diretrizes e objetivos definidos pela lei. **(SEMA)**
- 8.3. Realizar o pagamento por serviços ambientais para famílias que vivem em unidades de conservação e agricultura familiar. **(SEMA e IDAM)**
- 8.4. Realizar o pagamento por serviços ambientais para agricultores (as) familiares que possuem áreas de preservação permanente e reserva legal;
- 8.5. Universalizar a elaboração do CAR através do **PROJECAR** (SEMA) e implementar o Programa de Regularização Ambiental (PRA). **(SEMA e IPAAM)**
- 8.6. Criar Programa Estadual de Enfrentamento, Mitigação e Adaptação aos Impactos das Mudanças Climáticas com fundo para atender diretamente os(as) agricultores(as) familiares atingidos(as) por desastres climáticos, compensando as perdas sofridas, no âmbito da política estadual **de mudança do clima – secas e enchentes**; **(SEMA, IPAAM, SEGOV, SEPROR, SEFAZ e DEFESA CIVIL)**
- 8.7. Incentivar a elaboração do Programa dos planos de manejo florestal simplificado. **(SEMA, IPAAM, IDAM e ADS)**

9. DESENVOLVIMENTO RURAL, INFRAESTRUTURA E INCLUSÃO DIGITAL

- 9.1. Retomar o **Programa Nacional de Desenvolvimento Sustentável de Territórios Rurais (PRONAT)**, com elaboração de plano territorial de infraestrutura e equipamentos pelo governo estadual; **(MDA e SEPROR)**

- 9.2. Garantir recursos e licenciamento ambiental para conclusão da pavimentação das **rodovias federais BR 319 (Manaus/AM à Porto Velho/RO) e da BR 230 (Rodovia Transamazônica) (SEGOV e M Transportes)**
- 9.3. **HABITAÇÃO RURAL** - Implementar, no Programa Minha Casa Minha Vida Rural (PMCMVR) com meta de 20 mil unidades habitacionais até 2030, sendo 4 mil unidades a cada ano em parceria com o governo estadual e municipal; com subvenção de recursos financeiros do governo estadual no valor de 50% **(MCidades, CAIXA, SEGOV e SEDURB)**
- 9.4. Criação de **Plano Estadual de Ramais e Vicinais do Estado** com ampliação de recursos do programa S.O.S vicinais – planejamento anual; **(SEPROR e SEINFRA)**
- 9.5. Dotar as **estradas, agrovilas e ramais dos municípios significativamente produtivos com base asfáltica** para dar vazão à produtividade com rapidez e segurança; **(SEPROR e SEINFRA)**
- 9.6. Criar um **Programa de Mecanização na Agricultura Familiar** com aquisição de equipamentos e patrulhas mecanizadas e administradas diretamente pelas Organizações da Sociedade Civil (OSC) em parceria com prefeituras e governo estadual; **(SEPROR, SEGOV e FPS)**
- 9.7. Universalizar o programa **LUZ PARA TODOS** com utilização de novas tecnologias para as áreas isoladas, como a energia solar; **(SEPROR E SEMIG)**
- 9.8. Priorizar o programa **Água para todos** – programa governo federal com prioridade para assentamentos e comunidades rurais da agricultura familiar; **(SEPROR E SEMIG)**
- 9.9. Programa de **Internet para Todos – Amazônia conectada**; **(SEPROR E SEGOV)**

10. GESTÃO E PARTICIPAÇÃO e CONTROLE SOCIAL

- 10.1. Fortalecer e estruturar o Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável – CEDRS e Apoiar o fortalecimento e estruturação dos Conselhos Municipais de Desenvolvimento Rural e Sustentável CMDRS; **(SEPROR)**
- 10.2. Fortalecer e estruturar o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional do Amazonas – CONSEA e Apoiar o fortalecimento e estruturação dos Conselhos Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional
- 10.3. **EDUCAÇÃO DO CAMPO (SEDUC, CETAM, UEA)**
 - 10.3.1. Retomada de programas de alfabetização de jovens e adultos para o meio rural;
 - 10.3.2. Efetivar o projeto da “**Escola da Floresta**” em sua atuação direta com nossas comunidades rurais;
 - 10.3.3. Implantar o Ensino de Alternância para garantir o estudo para o jovem rural com estruturação das **Escolas Famílias Agrícolas e Casas Familiares Rurais**;
 - 10.3.4. Implantação de **Escolas Agrícolas Estaduais** em municípios polos, com a opção de “internato”;
 - 10.3.5. Incluir a **disciplina de agroecologia na matriz pedagógica** de ensino;
 - 10.3.6. Ampliar os **cursos de técnicos em agropecuária, em recursos pesqueiros pelo CETAM** nos polos regionais de municípios
 - 10.3.7. Criar **turmas de agrimensura pela UEA** nos polos regionais de municípios.
- 10.4. **PREVIDÊNCIA SOCIAL RURAL (INSS e SEAS)**
 - 10.4.1. Ampliar a cobertura da previdência social rural no Estado para sair do 8% para 18% que é a média nacional, através de Acordo de Cooperação Técnica das prefeituras municipais, IDAM com os sindicatos dos trabalhadores rurais agricultores e agricultoras familiares do Amazonas;
 - 10.4.2. Reabertura das agências físicas de atendimento da Previdência Social nos municípios do interior, com estrutura adequada para fazer o atendimento da

população (servidores, inclusive na junta de recurso e setor de perícia, fornecimento de equipamentos e estrutura adequada ao desempenho desse serviço público etc.), fechadas durante a pandemia;

- 10.4.3. Criar a Superintendência do INSS da Região Norte, visando melhor atender as especificidades e as demandas por políticas de previdência social da região;
- 10.4.4. Criar o programa estadual de documentação do trabalhador rural, agricultores e agricultoras familiares para acessarem os benefícios de previdência social;
- 10.4.5. Que os serviços de atendimento dos PREVBARCO sejam de forma resolutiva dando respostas de imediatas dos processos atendidos. Que a gestão do BARCOPREV seja da Gerencia Executiva do Amazonas;
- 10.4.6. Que os processos e análises dos requerimentos de previdência rural seja analisado por técnicos do INSS do Estado.

11. SUJEITOS DO CAMPO

11.1. Juventude Rural (**SEPROR**)

- 11.1.1. Elaboração o Plano Estadual de Juventude e Sucessão Rural com indicativo de planejamento orçamentário para execução das propostas;
- 11.1.2. Apoio do governo estadual para formação de turmas de Jovem Saber nos municípios do Estado.

11.2. Direitos das Pessoas Idosas (**SEJUSC**)

- 11.2.1. Elaborar, implantar e monitorar o Plano estadual da Pessoa Idosa, com planejamento e gestão compartilhada entre as diversas políticas públicas, efetivando programas, projetos e serviços intersetoriais envolvendo as áreas de saúde, assistência social, habitação, educação, transporte, cultura, dentre outras;
- 11.2.2. Construir Centro e Espaços de Convivência do idoso nos municípios.
- 11.2.3. Capacitação permanente dos Conselhos Municipais da pessoa idosa.

12. POLÍTICAS PARA AS MULHERES (**SEJUSC**)

- 12.1. Fazer parceria com o governo federal para efetivar aquisição das unidades móveis para oferta de serviços de prevenção e atendimento às mulheres agricultoras familiares, que vivem em territórios rurais. Seja através da carreta da mulher e/ou barcos das margaridas;
- 12.2. Efetivar a construção da **Casa da Mulher Brasileira** pelo governo do Estado com os recursos do convênio com o governo federal;
- 12.3. Apoiar a criação de Conselhos Municipais dos Direitos das Mulheres nos municípios do Estado com garantia da participação das mulheres rurais.

13. RESTRUTURAÇÃO INSTITUCIONAL (**GOVERNADOR e ALEAM**)

- 13.1. Indicação na composição da **Secretaria de Cidades e Territórios**, que os movimentos sociais do campo, das águas e das florestas façam a indicação do secretário e direções; (**SEGOV e CASA CIVIL**)
- 13.2. Criar a **Secretaria de Estado de Segurança Alimentar e Nutricional**; (**SEGOV e CASA CIVIL**)

- 13.3. Transformar a Fundação da Estadual Indígena em Secretaria de Estadual de Povos Originários; (SEGOV e CASA CIVIL)**
- 13.4. Ampliar o orçamento do estado para setor primário de no mínimo 4,5% do valor total, mantendo os 3% para o sistema SEPROR e propor Projeto de Lei de 1,5% para regularização fundiária rural; (SEGOV e CASA CIVIL)**
- 13.5. Imediato descontingenciamento do orçamento do sistema SEPROR para as ações finalistas no sistema SEPROR.**
- 13.6. Parceria do governo do Estado para fortalecimento a Superintendência Estadual do MDA, INCRA e CONAB; (SEGOV, CASA CIVIL e SEPROR)**
- 13.7. Criação de uma nova Superintendência Regional do INCRA no Amazonas a ser instalada no sul do Amazonas; (INCRA e MDA)**
- 13.8. Retomada das unidades avançadas do INCRA nos municípios; (INCRA)**
- 13.9. Incentivar a adesão da unidade municipal de cadastro (UMC) – INCRA pelas prefeituras municipais; (INCRA E AAM–Associação Amazonense dos Municípios)**
- 13.10. Criar a Gerência a da Agricultura Familiar nas Superintendências do Banco da Amazônia (BASA).**



GRITO
da TERRA
AMAZONAS 2024

O GRITO DA TERRA É NOSSO!

ESSA TERRA É NOSSA!